

fechar a janela



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**  
**ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO**

**Publicado em: 08/01/2014 as 00:01**

**REGIMENTO DA CONFERÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE JUIZ DE FORA - ETAPA II – PROPOSIÇÕES - Art. 1º** Esse regimento visa estabelecer as regras para a realização da CONFERÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE JUIZ DE FORA – ETAPA II – Proposições, parte integrante do processo de elaboração desse Plano. **CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS - Art. 2º** Para os fins deste regimento entende-se por: **I - CONFERÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE JUIZ DE FORA – ETAPA II PROPOSIÇÕES:** etapa de divulgação e participação social através da coleta de contribuições da população no desenvolvimento do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora; Definição de programas, projetos e ações para atingir os objetivos e metas (Fase IV do PSB/JF). **Art. 3º** São objetivos da Conferência do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora – ETAPA II Proposições: **I -** Apresentar e discutir os produtos subsequentes ao Diagnóstico da situação do saneamento básico e de seus impactos nas condições de vida da população; **II -** Apresentar à população a metodologia utilizada para a elaboração das proposições do PSB/JF; **III -** Obter a visão da sociedade, no que se refere aos programas, projetos e ações propostos para os quatro componentes do saneamento (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais) visando a universalização dos serviços; **IV -** Fornecer subsídios para definição de prioridades de atuação do PSB/JF; **V -** Divulgar as próximas atividades de participação da sociedade na elaboração do PSB/JF. **CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO - Art. 4º** A Conferência do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora – ETAPA II – Proposições, será realizada no **dia 01 de fevereiro de 2014 (sábado)**, das 8h às 17:30h. **Art. 5º** A Conferência será realizada no seguinte endereço: **Escola de Governo situada à Rua Maria Perpétua, 72 – 3º andar – Bairro Ladeira**, neste município. **Art. 6º** A convocação para a Conferência do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora - ETAPA II - Proposições, será feita através do site do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora, [www.pjf.mg.gov.br/planodesaneamentobasico](http://www.pjf.mg.gov.br/planodesaneamentobasico), e no Diário Oficial Eletrônico do município de Juiz de Fora – Atos do governo do Poder Executivo, com antecedência mínima de 07 (sete) dias. **Parágrafo único.** Os procedimentos e a programação da Conferência do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora – ETAPA II – Proposições serão divulgados por meio do Grupo de Trabalho Executivo. **Art. 7º** Os estudos e propostas em análise na Conferência do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora - ETAPA II - Proposições, estarão disponíveis na rede mundial de computadores, em [www.planodesaneamento.pjf.mg.gov.br](http://www.planodesaneamento.pjf.mg.gov.br), em versão preliminar. **Parágrafo único.** Será lavrada ata da conferência pública, que será divulgada também na rede mundial de computadores, contendo a reprodução das informações prestadas à sociedade, síntese dos debates, as sugestões, as críticas e as propostas da plenária. **CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES - Art. 8º** A Conferência deverá contar com a participação de representantes dos segmentos constantes do art. 11. **Art. 9º** A participação como observador está aberta a qualquer cidadão e é de livre iniciativa dos interessados, mediante disponibilização das vagas abertas a sociedade: **I -** serão disponibilizadas 20 vagas para a população; **II -** As inscrições deverão ser realizadas no dia 01 de fevereiro de 2014, às 08h, na **Escola de Governo, Rua Maria Perpétua, 72 – 3º andar – Bairro Ladeira** quando do credenciamento dos participantes na Conferência; **III -** o interessado deverá apresentar documento de identidade com foto; **IV -** As vagas serão preenchidas por ordem de chegada e não serão aceitas inscrições via internet; **V -** Serão disponibilizadas no local do evento urnas para sugestões ao Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora, através de formulário próprio, que deverá ser devidamente preenchido. **Art. 10.** A participação na Conferência se dará através dos delegados já eleitos nas pré-conferências do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora através dos grupos: representantes dos movimentos populares, poder público e entidades vinculadas ao saneamento básico. **Art. 11.** A representação, dos diversos grupos eleitos por seus pares, nas Conferências, etapas I e II, deve ter a seguinte composição: **I -** O Poder Público (30 vagas): Indicação do gestor do órgão. - Poder Executivo; - Poder Legislativo; - Poder Judiciário. **II -** Entidades Vinculadas ao Saneamento Básico (30 vagas): Conforme eleição na Pré Conferência: - SEGMENTO 01 – Trabalhadores representados por suas entidades sindicais; - SEGMENTO 02 – Entidades representativas dos empresários; - SEGMENTO 03 – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa; - SEGMENTO 04 – Organizações não governamentais. **III -** Movimentos Populares (30 vagas): Conforme eleição nas Pré Conferências: - Regional Norte; - Regional Nordeste; - Regional Leste; - Regional Centro; - Regional Sudeste; - Regional Sul; - Regional Oeste; - Distritos de Torreões, Sarandira, Rosário de Minas. **CAPÍTULO IV - DO TEMÁRIO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Art. 12.** A Conferência do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora – ETAPA II – Proposições terá como temática: "Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora – "Definição de programas, projetos e ações para atingir os objetivos e metas do PSB/JF". **Art. 13.** A Conferência do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora – ETAPA II – Proposições será presidida pela Secretária de Planejamento e Gestão - SEPLAG e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Subsecretário de Planejamento do Território ou por um membro do GT Executivo. **Art. 14.** A organização e realização da Conferência do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora – ETAPA II – Proposições será coordenada pelo GT EXECUTIVO (Portaria Municipal nº 7.891, de 24/07/2012, e alterações) com suporte

técnico da Consultoria. **Art. 15.** O procedimento para realização da Conferência do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora – ETAPA II Proposições terá o seguinte formato: **I** - credenciamento, inscrição de observadores e distribuição do material aos participantes; **II** - abertura; **III** - palestra 1: ( a definir); **IV** - palestra 2: Apresentação dos produtos 3 e 4 do PSB/JF: representantes da ESSE Engenharia e Consultoria; Distribuição de formulários para que os participantes anotem dúvidas e sugestões sobre o conteúdo apresentado para discussão na mesa redonda; **V** - apresentação dos produtos 5, 6 e 7; Distribuição de formulários para que os participantes anotem dúvidas e sugestões sobre o conteúdo apresentado para discussão na mesa redonda; **VI** - formação da mesa redonda para apreciação e discussão das propostas e questionamentos: representantes da ESSE Engenharia e Consultoria e Grupo Técnico Executivo. **Art. 16.** As propostas tiradas da Conferência do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora – ETAPA II – Proposições serão avaliadas quanto a sua pertinência para inclusão no PSB/JF, considerando a viabilidade técnica, jurídica e econômica pelo Grupo Técnico juntamente com a consultoria, que, se necessário, poderão realizar alterações de natureza: **I** - aditiva - que represente acréscimo de texto; **II** - substitutiva - que represente substituição de texto ou parte dele; **III** - supressiva - que represente eliminação de texto ou parte dele. **Parágrafo único.** O grupo terá prazo de 10 (dez) dias para publicação, na rede mundial de computadores, da avaliação fundamentada de cada contribuição. **CAPÍTULO V - CONSIDERAÇÕES FINAIS - Art. 17.** As despesas com a organização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura de Juiz de Fora. **Art. 18.** Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelo GT Executivo. Juiz de Fora, 06 de janeiro de 2014. a) Eng.º HEBER DE SOUZA LIMA - Coordenador do Grupo Técnico Executivo do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora.